



O PAPELEIRO

Informativo fevereiro de 2017

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de Piracicaba

Falência da Industrias de Papeis Independência Os próximos passos do processo na Justiça

Sobre a extinta Indústrias de Papéis Independências, em função do último despacho do Juiz da falência transcrito, (**Fóruns Centrais Fórum João Mendes Júnior UPJ 26ª a 30ª Varas Cíveis. JUÍZO DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL Processo 0125148-47.2002.8.26.0100 (583.00.2002.125148) - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência - . - Industria de Papeis Independencia S.a - Capital dos Fogões Ltda - Vistos.4759 e 4813/4839: O processo se arrasta desde 2002, sendo necessário imprimir maior efetividade, reiterada a decisão de fls. 4759. Assim, todos os bens deverão sim ser alienados, cabendo ao síndico tomar todas as providências para tanto. Deverá, também, ser elaborado quadro geral de credores, observadas as preferências legais, visando o rateio parcial. Assim, defiro o pedido do síndico, desarquivando-se todos os incidentes, abrindo-se vista fora de cartório de todos e quaisquer incidentes, para as providências cabíveis, no dilatado e improrrogável prazo de 120 dias (última oportunidade), sob pena de destituição do síndico e peritos.), pelo fato do juiz ter dado um prazo para o síndico de 120 dias, criou-se uma especulação que em março deste ano começará a ser feito o pagamento. Companheiros e companheiras, não é bem assim. De fato, o juiz quer dar um andamento mais efetivo e começar a pagar, sim, mas ainda tem procedimentos a seguir.**

Na última decisão do JUIZ, acima grifado é determinado que o SINDICO (quem administra os bens da falência), no prazo de 120 dias, faça um relatório e informe à Justiça a situação dos bens (imóveis e móveis), os quais são máquinas, carros, imóveis e outros bens. Quando ele fizer (síndico) o relatório, certamente o JUIZ enviaria ao PROMOTOR e então decidirá se aguardará a venda de todos os bens para pagamento ou pagará na proporção do crédito e do valor de cada um.

Porém, temos que informar que antes do pagamento, o JUIZ publicará o quadro de credores (quem tem direito a receber), que consiste na relação nominal dos credores e o valor de cada um. Após a publicação existe um prazo e poderá ocorrer recurso. Caso exista recurso, dependendo deste, o juiz não poderá pagar até que todos os recursos sejam julgados.

Finalizando, o pagamento infelizmente demorará alguns meses ou até mesmo mais de ano. Não tem como prevermos um prazo, mas será pago, pelo menos esse Juiz quer resolver o quanto antes. Com certeza, o pagamento acontecerá, mas ainda existem procedimentos legais a ser seguido.

Qualquer dúvida procure o escritório do Dr: Valdir, na rua Voluntários de Piracicaba, nº 416, telefone 3371-2425 ou o sindicato - fone 3422-4589, 3422-6144

FILIE-SE AO SINDICATO - FORTALEÇA NOSSA LUTA!

**Francisco Pinto Filho
Presidente Sintipel**